

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466-SDS/ PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **EMPRESA KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, 171, Santa Tereza, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 02.457.343/0001-05, por sua representante legal, Sra. **MARIA DALVANI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CIC/MF sob o nº 284.118.894-91, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de arandelas, visando intervenção química e assessoria na criação de barreiras ambientais, físicas e culturais para controle de mosquitos/moscas em áreas urbanas, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão executados nas dependências internas e externas da sede do prédio da Maternidade Brites de Albuquerque.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficam designados como Gestor do Contrato **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 774.213.704-63 e como Fiscal do Contrato **JOSÉ MARCONI DE ANDRADE XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 078.030.314-80, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, o valor mensal equivalente a quantidade de arandelas locadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**2.2.** O valor unitário de cada **ARANDELA** locada é de R\$ 85,00 ( oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de setembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

Maria Dalvani de Oliveira  
Bióloga - CRBIO 99266/05  
CEO





#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de julho de 2022.

**LOCATÁRIO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**LOCADORA**  
**EMPRESA KEYBY DEDETIZAÇÕES LTDA**  
**MARIA DALVANI DE OLIVEIRA**

**GESTOR DO CONTRATO**

**FISCAL DO CONTRATO**

MARCONI ANDRADE  
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456  
Hospital COVAD Brites de Albuquerque

Testemunhas

Alexandra SSC  
CPF: 117.621.294-79

CPF:

